



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular s/n.º-GCJ
PP CNJ Nº 0000795-16.2012.2.2.0000
Proc. CJCI Nº 2012.7.003699-6

Belém, 06 de junho de 2012

Aos
Juizes de Direito das Comarcas do Interior do Estado

Senhores Juizes,

Com o fim de atender determinação do Conselho Nacional de Justiça, relativamente a Pedido de Providências instaurado após intervenção do Ministério Público do Trabalho, requiro de V. Excias. que prestem as seguintes informações no prazo máximo de 48h:

1º) *Qual o número de decisões judiciais proferidas nos últimos 3 (três) anos que autorizam a realização de trabalho infantil?*

2º) *Quais os magistrados que as proferiram e a fundamentação utilizada para o deferimento?*

Dada a exiguidade do tempo fixado para a prestação das informações, recomendo sejam prestadas através de correio eletrônico à caixa de mensagens desta Corregedoria do Interior (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)

No aguardo de célere resposta, firmo-me,

Atenciosamente,


Cristiano Arantes e Silva
Juiz Auxiliar da CJCI